

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 11/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 940441 Recuperação de Estradas Vicinais, com Pavimentação, no Município de Boa Vista - RR	2.321.985,91

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Danyel Bacelar  
Secretário Municipal de Convênios

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 108 a 111 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016574/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 06/2025 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa para o fornecimento do material de consumo (açúcar) para atender às necessidades da EMHUR, em favor da empresa, R N DA S BOTELHO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.190.445/0001-42, pelo valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 - MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 25 de julho de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Keyliane Ferreira Rocha da Silva  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 147 a 151 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016580/2025

considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 07/2025 na forma do inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente aquisição de material de consumo (água mineral e cone descartável).  
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 266454139

vel) para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em favor da empresa, B.R.B COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.161.986/0001-09, pelo valor total de R\$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 - MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 25 de julho de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Auricélia Nascimento Ernesto Lins  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 71 a 75 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018137/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 08/2025 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos (arte e refil), para atender as necessidades das atividades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em favor da empresa, WANESSA SANTOS LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 09.618.882/0001-28, pelo valor total de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 - MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 25 de julho de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Auricélia Nascimento Ernesto Lins  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0322/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Jéssica Bruna de Oliveira da Silva, Assessor Especial II e Pablo Xavier Boia, Assessor Especial II para fiscalizar a contratação de em-

